



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**  
**EDITAL Nº 002/2026 – RETIFICADO**

**PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES PRESENCIAIS - CADASTRO DE RESERVA**

O Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), criado por meio da Resolução CONSEPE/UFERSA nº 007/2010, de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para Tutores Presenciais para possível atuação na sede da UFERSA, em Mossoró, e polos de apoio presencial dos cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste processo seletivo é a formação de cadastro de reserva, para eventual atuação como Tutor(a) Presencial nos polos que apoiam os cursos de graduação oferecidos na modalidade a distância pela UFERSA e financiados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
- 1.2. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD/UFERSA, obedecendo às normas contidas neste Edital.
- 1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento.
- 1.4. A aprovação no processo seletivo não garante a convocação. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA.
- 1.5. Os candidatos selecionados e convocados serão vinculados como bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPES). O valor da bolsa de tutoria será conforme o que dispõe a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e suas atualizações, conforme divulgado pela CAPES.
- 1.6. A realização do processo seletivo e as possíveis vinculações dos candidatos selecionados ocorrerão de acordo com as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da UAB/CAPES, em especial, a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro 2023; Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1º de outubro de 2024.

### 2. DOS CURSOS, POLOS E PERFIL

- 2.1. Será constituído **Cadastro de Reserva** para a função de Tutor Presencial que poderá atuar nos polos de apoio presencial onde são ofertados os cursos de graduação a distância, conforme detalhamento do quadro a seguir:

CURSO	POLO	PERFIL	VAGAS
Licenciatura em Computação	São Gonçalo do Amarante	Graduação em Computação ou áreas afins	CR*
Licenciatura em Matemática	Natal	Graduação em Matemática	CR*

\*Cadastro de Reserva

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 3.2. Ter habilidade e conhecimentos para utilizar computadores e recursos de conectividade;
- 3.3. Possuir a formação exigida para a função para a qual se inscreveu, conforme especificado no quadro do item 2.1;
- 3.4. Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atividades presenciais de tutoria no local para o qual foi aprovado, sendo 8 horas aos sábados e 12 horas distribuídas durante a semana;
- 3.5. Possuir disponibilidade para participar de reuniões com a coordenação do curso, coordenação de tutoria e coordenação do NEaD/UFERSA em horários e locais a serem definidos pelas coordenações;
- 3.6. Ser residente na cidade onde o Polo de Apoio Presencial está localizado ou em cidades circunvizinhas, considerando que o tutor terá que atuar presencialmente no polo (semanalmente) sem fazer jus a diária ou qualquer ajuda de custo;

3.7. Não ser discente do curso para o qual se inscreveu.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do Tutor Presencial na UFERSA:

- (a) Mediar a comunicação de conteúdos entre o coordenador do polo, professores e os alunos;
- (b) Acompanhar as atividades discentes prioritariamente no polo presencial, conforme o cronograma do curso;
- (c) Estabelecer contato permanente com os alunos por meio de busca ativa e mediar as atividades acadêmicas dos discentes, incentivando a formação de grupos de estudo;
- (d) Quando necessário apoiar as atividades no polo de apoio presencial para realização de seminários, oficinas, encontros, aplicações de avaliações ou atividades de apoio de laboratório de acordo com a necessidade do curso.
- (e) Colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos estudantes;
- (f) Participar das atividades de capacitação de atualização, presencialmente e/ou virtualmente, promovidas pelo NEaD/UFERSA;
- (g) Elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- (h) Participar das reuniões de planejamento pedagógico, presencialmente e/ou virtualmente, realizadas pelo NEaD/UFERSA ou coordenadores de polo;
- (i) Aplicar as provas presenciais no Polo de Apoio Presencial, fazer a impressão, no Polo, das citadas provas quando necessário. Escanear e fazer o upload/download das provas no Ambiente Virtual de Aprendizagem utilizado pelo NEaD, de acordo com as orientações disponibilizadas pelo NEaD.
- (j) Dedicar o mínimo de 20 horas semanais conforme o item 3.4.

4.2. O candidato que descumprir qualquer uma destas atribuições ou descumprir os prazos estabelecidos pela coordenação Geral e coordenação Adjunta, após advertência, poderá ser desvinculado do programa a qualquer tempo, não fazendo jus aos pagamentos que estejam ligados às atividades não cumpridas conforme normatização da UAB/UFERSA.

4.3. A depender das demandas do NEaD/UFERSA, essas funções poderão ser reajustadas ou novas atribuições poderão ser delegadas ao tutor.

4.4. O Tutor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pela UAB/Capes.

4.5. O tutor poderá ser desligado do curso, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, pelos seguintes motivos:

- a) Término de contrato e não renovação;
- b) Indisciplina quanto ao cumprimento de horários e de atividades inerentes ao cargo;
- c) Desrespeito aos colegas ou alunos;
- d) Redução da demanda de atividades.

#### 5. DA RESERVA DE VAGAS

5.1. Das vagas ofertadas, será reservado o percentual de 30% (trinta por cento) para candidatos que se autodeclarem negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, em conformidade com a Portaria CAPES nº 309/2024.

5.2. A convocação dos candidatos ocorrerá conforme tabela do **Anexo V**.

5.3. Para fins de elegibilidade, candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas pelas políticas de ações afirmativas deverão preencher o formulário de autodeclaração (Anexo III) e apresentar a documentação específica (Anexo IV) no momento da inscrição no processo seletivo.

5.4. Os candidatos autodeclarados pretos e pardos serão entrevistados presencialmente durante o processo seletivo pela comissão de heteroidentificação permanente da UFERSA, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.

5.4.1. O candidato autodeclarado negro (preto e pardo) deverá comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto. É obrigatório apresentar-se sem maquiagem e sem qualquer tipo de bronzeamento, seja natural ou artificial.

5.4.2. Serão consideradas para este processo seletivo entrevistas já realizadas pelos candidatos, pela Comissão de Heteroidentificação da UFERSA no transcurso de sua experiência de formação universitária, desde que, seja comprovado no ato da inscrição.

5.4. Os candidatos autodeclarados trans (transsexuais, transgêneros e travestis), serão entrevistados presencialmente durante o processo seletivo pela comissão de seleção do programa, com auxílio da CAADIS/UFERSA, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.

5.4.1. Os candidatos autodeclarados trans (transsexuais, transgêneros e travestis) deverão comparecer à entrevista portando documento de identificação original com foto, bem como apresentar toda a documentação que descreva a sua trajetória de vida como pessoa trans.

5.5. Os candidatos que concorrerem à vaga prevista para pessoa com deficiência, além de apresentarem os laudos médicos de

comprovação no momento da inscrição, serão entrevistados presencialmente por equipe multiprofissional, com auxílio da CAADIS/UFERSA, em data e local a serem divulgados no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>.

- 5.6. Todas as entrevistas com os candidatos cotistas serão devidamente gravadas para fins de utilização das comissões de seleção.
- 5.7. O não comparecimento nas entrevistas impossibilita do candidato concorrer as vagas reservadas para negros (pretos ou pardos), trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoa com deficiência.
- 5.8. O candidato que não for considerado apto na etapa de entrevista passará a concorrer na ampla concorrência, observada a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.9. Os dados e os procedimentos relacionados às entrevistas serão divulgados posteriormente, conforme o cronograma estabelecido no **item 10** deste edital.
- 5.10. Os/as candidatos/as concorrerão, inicialmente, às vagas destinadas à ampla concorrência e, caso não obtenham a nota necessária para ingresso nessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.
- 5.11. Os candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas que forem aprovados na ampla concorrência poderão ser matriculados nas vagas correspondentes à ampla concorrência, possibilitando que as vagas reservadas às ações afirmativas sejam ocupadas por outros candidatos aprovados no processo seletivo.
- 5.12. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem preenchidas por falta de candidatos elegíveis serão revertidas para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. As inscrições serão realizadas on-line, de forma gratuita, por meio de formulário específico disponível no endereço eletrônico: <https://nead.ufersa.edu.br/>, no período previsto no **item 10** deste Edital.
- 6.2. Será indeferida a inscrição dos candidatos que já atuaram como bolsista no âmbito do NEaD/UFERSA e tiveram obtido avaliação insuficiente nos últimos dois semestres, conforme registro da Coordenação do Curso, da Coordenação do NEaD, do Setor Pedagógico do NEaD e dos dados provenientes da avaliação institucional realizada pelos alunos.
- 6.3. Os candidatos deverão realizar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:
  - a) Preencher o formulário on-line de inscrição, disponível em: <https://nead.ufersa.edu.br/>;
  - b) Anexar cópia (frente e verso) de documento de identificação oficial com foto, cópia do Cadastro de Pessoa Física (ou cópia da Carteira Nacional de Habilitação);
  - c) Anexar cópia de comprovante de residência;
  - d) Anexar certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), disponível em: (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
  - e) Anexar comprovante de Certificado de Dispensa de Incorporação (Reservista), somente para candidatos do sexo masculino;
  - f) Anexar cópia (frente e verso) do Diploma de Graduação ou certidão equivalente;
  - g) Anexar Currículo Lattes atualizado;
  - h) Anexar a ficha dos itens pontuáveis na análise curricular, conforme **Anexo I**;
  - i) Anexar declaração de disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atribuições indicadas no **item 4.1**, conforme modelo disponível no **Anexo II** deste Edital.
  - j) Anexar cópia(s) de documento(s) que comprovem a escolha do candidato para reserva de vaga, conforme **item 5 e Anexo III**.
- 6.4. Cada candidato poderá inscrever-se para um único polo.
- 6.5. O envio correto dos documentos solicitados e a veracidade dos dados informados são de responsabilidade exclusiva do candidato. O descumprimento das instruções de inscrição implicará no indeferimento da candidatura. O NEaD não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas em razão de problemas técnicos dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão de dados ou quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a efetivação da inscrição.
- 6.6. Todos os documentos deverão ser anexados exclusivamente nos campos correspondentes, em formato PDF, por meio do formulário eletrônico disponível na página de inscrição do processo seletivo.
- 6.7. A documentação dos candidatos não aprovados será mantida por 1 (um) ano após o término do processo seletivo, sendo eliminada de forma segura após esse período, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- 6.8. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada apenas a última.

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 7.1. Homologação das inscrições

- 7.1.1. Na etapa de homologação das inscrições, será verificado se o candidato inseriu todos os documentos indicados nos subitens do **item 6.3** e se possui o perfil descrito no quadro do **item 2.1**.
- 7.1.2. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do Processo Seletivo.
- 7.1.3. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, bem como as inscrições de candidatos que não atendam

a todos os requisitos listados no **item 3** deste Edital.

7.1.4. A lista de inscrições homologadas, assim como a de inscrições não homologadas, será divulgada no site <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme a data prevista no cronograma disponível no **item 10** deste Edital.

## 7.2. Análise Curricular

7.2.1. A análise de currículo será efetuada de acordo com as pontuações descritas no **Anexo I** deste Edital, computando-se uma pontuação total que variará de 0 a 100.

7.2.2. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

## 7.3. Entrevista técnica

7.3.1. Nesta etapa pretende-se identificar o perfil do candidato. Se o mesmo possui conhecimentos na área específica do cargo pretendido (metodologia, didática, ensino-aprendizagem), experiência em cursos EaD (metodologia, gravação de vídeo aula, didática, legislação, programas), disponibilidade de tempo para cumprir as atribuições especificadas para a função, facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.

7.3.2. A entrevista será realizada de forma remota, por meio de webconferência, utilizando a plataforma Google Meet. O link de acesso e o horário serão divulgados previamente no endereço eletrônico <http://nead.ufersa.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no **item 10** deste Edital.

7.3.3. Para a etapa de entrevista, serão convocados até 05 (cinco) candidatos por curso, conforme a ordem de classificação geral obtida na Análise de Currículo e de acordo com a necessidade da vaga. Do total de convocados, 03 (três) corresponderão à ampla concorrência e 02 (dois) às vagas reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes às ações afirmativas. Os demais candidatos serão automaticamente incluídos em cadastro de reserva, podendo ser chamados caso haja necessidade durante a vigência deste Edital.

## 7.4. Pontuação e Desempate

7.4.1. A pontuação final de cada candidato será a média aritmética simples das pontuações totais obtidas na Análise de Currículo e na Entrevista Técnica.

7.4.2. Os candidatos serão aprovados e classificados por polo e curso, segundo a ordem decrescente das pontuações finais obtidas.

7.4.3. Em caso de empate nas pontuações finais terá preferência o candidato que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior experiência comprovada com Educação a Distância;
- b) Maior tempo de experiência como docente no Magistério;
- c) Maior idade.

7.4.4. Os resultados e convocações serão divulgados exclusivamente através do site <http://nead.ufersa.edu.br> seguindo as datas estabelecidas no cronograma disponível no **item 10** deste Edital.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário disponível no site: <http://nead.ufersa.edu.br> na página específica do processo seletivo, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma disponível no **item 10** deste Edital.

8.2. Serão indeferidos os pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto ou de forma diferente da estipulada neste Edital. Bem como, serão indeferidos os pedidos de recurso para complementação de documentação.

8.3. O deferimento ou indeferimento dos recursos serão encaminhados como resposta ao e-mail utilizado pelo candidato para a interposição.

8.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 9. DA CONVOCAÇÃO E PROCESSO DE VINCULAÇÃO

9.1. Após a divulgação do resultado final, os candidatos constituirão uma lista de cadastro de reserva, podendo ser convocados conforme a necessidade dos cursos do NEaD/UFERSA.

9.2. O valor da bolsa de Tutor Presencial será de R\$1.100,00 (um mil e cem reais), conforme portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e suas alterações.

9.3. São documentos exigidos para vinculação:

- a) Cópias do documento de Identidade e do CPF, ou cópia da CNH;
- b) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do Bolsista UAB/CAPES (disponibilizado pelo NEaD);
- c) Declaração de NÃO acúmulo de bolsa (modelo a ser enviado pelo NEaD);
- d) Comprovante de formação exigida (Diploma/Certificado - frente e verso);
- e) Comprovante de processo seletivo (Edital de seleção);
- f) Comprovante de seleção/resultado da aprovação no processo seletivo;

- g) Termo de ciência e responsabilidade (modelo a ser enviado pelo NEaD);
- h) Termo de autorização de imagem e voz (modelo a ser enviado pelo NEaD).

- 9.4. Todos os documentos devem ser entregues no formato pdf, separados e assinados pelo GOV.BR (aqueles que forem solicitados a assinatura).
- 9.5. No ato da convocação, o candidato que apresentar algum impedimento para assumir a função deverá, após a cessação do impedimento, entrar em contato com o NEaD, caso deseje ser considerado para futuras convocações, conforme a validade deste Edital.
- 9.6. O candidato convocado que não comprovar experiência como Tutor ou curso de formação para EaD, deverá realizar e concluir, com aproveitamento, o curso de capacitação em Moodle (Moodle em Ação) promovido pelo NEaD/UFERSA, constituindo requisito para início das atividades.
- 9.7. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as atribuições listadas no item 3 deste Edital, bem como, as demais atividades previstas no Termo de Compromisso do Tutor a Distância NEaD/UFERSA, será desligado do curso/disciplina.
- 9.8. Os candidatos aprovados e convocados serão vinculados por um período de 4 meses, podendo ter seu vínculo renovado semestralmente, de acordo com as necessidades do NEaD/UFERSA e disponibilidade de recursos.
- 9.9. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pelo NEaD/UFERSA e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado e não será convocado por um período de 2 (dois) semestres consecutivos.
- 9.10. A qualquer momento, o NEaD/UFERSA poderá cancelar o vínculo do bolsista, seja pelo não cumprimento das atribuições, indisponibilidade de recursos, ou ainda, por outros motivos.
- 9.11. Havendo desligamento ou desistência de candidato aprovado, ou em caso de surgimento de vagas adicionais, serão convocados os próximos candidatos, respeitando-se a ordem de classificação (se houver).

## 10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
<b>Divulgação do Edital</b>	<b>27/02/2026</b>
<b>Período para impugnação do Edital</b>	<b>27/02/2026 a 01/03/2026</b>
<b>Período de Inscrições</b>	<b>03/03/2026 a 29/03/2026</b>
<b>ETAPA 1 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	
Homologação preliminar das Inscrições	<b>Até 30/03/2026</b>
Período para interposição de recursos à Homologação preliminar das Inscrições	<b>30/03/2026 a 31/03/2026</b>
Homologação final das Inscrições	<b>01/04/2026</b>
<b>ETAPA 2 – ANÁLISE CURRICULAR</b>	
Resultado preliminar da Análise Curricular	<b>02/04/2026</b>
Período para interposição de recursos ao Resultado preliminar da Análise Curricular	<b>02/04/2026 a 04/04/2026</b>
Resultado final da Análise Curricular	<b>06/04/2026</b>
<b>ETAPA 4 – ENTREVISTA TÉCNICA</b>	
Divulgação dos horários das Entrevistas Técnicas	<b>Até 06/04/2026</b>
Realização das Entrevistas Técnicas	<b>08/04/2026 a 10/04/2026</b>
Resultado das Entrevistas Técnicas	<b>Até 13/04/2026</b>
Período para interposição de recursos ao resultado das Entrevistas Técnicas	<b>13/04/2026 a 14/04/2026</b>
Resultado final das Entrevistas Técnicas	<b>16/04/2026</b>
<b>ETAPA 3 – ENTREVISTA COM A COMISSÃO (VAGAS AFIRMATIVAS)</b>	
Orientações para as entrevistas com a Comissão de ações afirmativas	<b>Até 06/04/2026</b>

Entrevistas com a Comissão	<b>20/04/2026 a 24/04/2026</b>
Resultado preliminar das Entrevistas	<b>27/04/2026</b>
Período para interposição de recursos ao resultado das Entrevistas	<b>27/04/2026 a 29/04/2026</b>
Resultado final das Entrevistas	<b>04/05/2026</b>
<b>Resultado final</b>	<b>04/05/2026</b>

#### **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará o indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 11.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto ao NEaD/UFERSA, para fins de convocação.
- 11.3. O processo seletivo terá validade de até 5 (cinco) anos, a contar da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024 e Instrução Normativa nº 1, de outubro de 2024.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção no prazo de até 3 (três) dias corridos, contados a partir da ciência do candidato.

Mossoró/RN, 27 de fevereiro de 2026.

Davi da Costa Almeida  
**Coordenador Geral - NEaD/UFERSA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**GABINETE DA REITORIA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD**  
**EDITAL Nº 002/2026**

**ANEXO I – ITENS PONTUÁVEIS NA ANÁLISE CURRICULAR**

Nome			
Curso		Polo	

<b>TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÃO - MÁXIMO DE 30 PONTOS</b>	<b>DECLARADO</b>	<b>VALIDADO</b>
05 pontos por curso de Especialização concluído		
10 pontos por curso de Mestrado concluído		
15 pontos por curso de Doutorado concluído		
<b>EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO PRESENCIAL - MÁXIMO DE 30 PONTOS</b>		
02 pontos por ano de magistério na Educação Básica		
0,010 pontos por hora aula ministrada como docente em disciplinas no Ensino Superior		
<b>EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - MÁXIMO DE 30 PONTOS</b>		
02 pontos por semestre como tutor presencial		
0,015 pontos por hora aula ministrada como docente em disciplinas oferecidas na modalidade a distância no Ensino Superior		
0,010 pontos por hora aula ministrada como tutor em disciplinas oferecidas na modalidade a distância no Ensino Superior		
<b>CURSOS DE CAPACITAÇÃO - MÁXIMO DE 10 PONTOS</b>		
0,010 pontos por hora de cursos ou oficinas de capacitação para educação a distância concluídos		
0,005 pontos por hora de cursos ou oficinas de atualização pedagógica concluídos		
<b>TOTAL</b>		



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEaD  
EDITAL Nº 002/2026

**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS**

Nome			
Curso		Polo	

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que disponho de 20 horas semanais para dedicar-me às atribuições da função de **Tutor Presencial** do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA).

Para o desenvolvimento de 20 horas de trabalho disponibilizarei os seguintes dias e horários:

Turno	Dias						
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

EDITAL Nº 002/2026

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, \_\_\_\_\_, titular do CPF \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que me enquadro na seguinte condição de vulnerabilidade social, conforme disposto na Resolução CONSEPE/UFERSA nº 53/2023:

- ( ) Negro(a) (Preto(a) ou Pardo(a))
- ( ) Indígena
- ( ) Quilombola
- ( ) Trans (Transexual, Transgênero ou Travesti)
- ( ) Pessoa com Deficiência
- ( ) Refugiado(a) ou Solicitante de Refúgio
- ( ) Outro grupo em situação de vulnerabilidade social: \_\_\_\_\_

Justificativa breve (opcional):

---

---

---

---

---

Reconheço que a falsidade desta declaração constitui crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro e que estou sujeito(a) às penalidades legais cabíveis.

Mossoró/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

EDITAL Nº 002/2026

**ANEXO IV – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO NAS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

Concorrerão às vagas reservadas pelas ações afirmativas, os candidatos autodeclarados que optarem por essa modalidade, preenchendo campo específico em formulário no ato de inscrição no processo seletivo. Para fins de inscrição e elegibilidades, o candidato deverá apresentar documentação específica. Serão considerados os candidatos que se autodeclararem como tais no ato da inscrição no processo seletivo.

5. Pretos ou Pardos: os candidatos que se autodeclararem como tal no ato da inscrição no processo seletivo conforme os quesitos de cor, raça e etnia utilizados pelo IBGE.

Pessoas autodeclaradas pretos(as) ou pardos(as) deverão anexar no ato da inscrição:

I - A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo II**, indicando o pertencimento étnico.

6. Indígena: aquele que pertence à comunidade indígena no território nacional.

Pessoas autodeclaradas indígenas deverão anexar no ato da inscrição:

I - A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo II**, indicando o pertencimento étnico.

II - Declaração da liderança ou declaração da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

7. Quilombolas: povos de regiões remanescentes de quilombos.

Pessoas autodeclaradas quilombolas deverão anexar no ato da inscrição:

I - A autodeclaração, mediante formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo II**, indicando o pertencimento étnico;

II - Declaração da liderança ou registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial emitido há menos de 5 anos.

8. Trans (transexuais, transgêneros e travestis).

Pessoas autodeclaradas trans (transexuais, transgêneros e travestis) deverão anexar no processo seletivo:

I - A autodeclaração, mediante Formulário de Autodeclaração devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo II**.

9. Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

O candidato que concorrer à vaga prevista para pessoa com deficiência deve entregar, no ato de inscrição:

I - A autodeclaração, mediante formulário devidamente assinado, informado no Edital de Seleção como **Anexo II**, indicando o grupo social ao qual pertence.

II - Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
GABINETE DA REITORIA  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

EDITAL Nº 002/2026

**ANEXO V – ORDEM DE CONVOCAÇÃO**

O cadastro de reserva será organizado conforme tabela abaixo, considerando a necessidade do NEaD/UFERSA:

VAGA	CANDIDATO(A) A SER CONVOCADO(A)
1ª	Ampla concorrência
2ª	<b>Ações afirmativas</b>
3ª	Ampla concorrência
4ª	Ampla concorrência
5ª	<b>Ações afirmativas</b>
6ª	Ampla concorrência
7ª	Ampla concorrência
8ª	Ampla concorrência
9ª	<b>Ações afirmativas</b>
10ª	Ampla concorrência
11ª	Ampla concorrência
12ª	<b>Ações afirmativas</b>
13ª	Ampla concorrência
14ª	Ampla concorrência
15ª	<b>Ações afirmativas</b>
16ª	Ampla concorrência
17ª	Ampla concorrência
18ª	Ampla concorrência
19ª	<b>Ações afirmativas</b>
20ª	Ampla concorrência
21ª	Ampla concorrência
22ª	<b>Ações afirmativas</b>

23 <sup>a</sup>	Ampla concorrência
24 <sup>a</sup>	Ampla concorrência
25 <sup>a</sup>	<b>Ações afirmativas</b>
26 <sup>a</sup>	Ampla concorrência
27 <sup>a</sup>	Ampla concorrência
28 <sup>a</sup>	Ampla concorrência
29 <sup>a</sup>	<b>Ações afirmativas</b>
30 <sup>a</sup>	Ampla concorrência
31 <sup>a</sup>	Ampla concorrência
32 <sup>a</sup>	<b>Ações afirmativas</b>
...	...